



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9.133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 .

Reconhece de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil - Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da **Lei Orgânica** do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil - Joinville, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.028.126/0001-56, com sede e foro no município de Joinville, na Rua João Koneski, nº 2941, apto 405 - no bairro Costa e Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 25/02/ 2022 , às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0012081436 e o código CRC 6A20DA10.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.061522-6

0012081436v5

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/03/2022